



FREGUESIA DE BARÃO DE SÃO JOÃO

CONCELHO DE LAGOS

EDITAL n.º 01/2025

Publicidade das Deliberações

Primeira Reunião de Funcionamento da Junta de Freguesia – 29-10-2025

Fábio José Leal Gonçalves, Presidente da Junta de Freguesia de Barão de S. João, torna público, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 56.º do RJAL, que o Executivo da Junta de Freguesia, na primeira reunião de funcionamento, realizada em 29/10/2025, tomou as seguintes deliberações:

- Aprovar a proposta de delegação de competências no Presidente da Junta de Freguesia, de acordo com o artigo 17.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente as previstas nas alíneas b), d), f), g), i), k), m), s), t), u), w), x), y), z), aa), bb), cc), dd), ee), ff), gg), hh), ii), jj), kk), ll), mm), nn), pp), qq), rr), uu), vv), ww), do n.º 1 do artigo 16.º e alíneas b), c) e e) do artigo 19.º.

- Delegar poderes no Presidente para autorizar a realização de despesas até ao limite estipulado por delegação da Junta e Freguesia:

No âmbito das despesas com pessoal, autorizar as despesas com remunerações, suplementos e outros encargos com pessoal previstos no orçamento;

No âmbito da contratação pública, proceder à aquisição e locação de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até ao limite máximo de 5.000 euros (cinco mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

- Aprovar que a movimentação de contas bancárias da Junta de Freguesia seja efetuada por duas assinaturas, do Presidente e do Tesoureiro, verificando-se o impedimento de algum dos membros será a Secretária a assinar.

- Aceitar conferir poderes à Assistente Técnica da Junta de Freguesia para a certificação de fotocópias.

- Aceitar delegar no Presidente a cedência das viaturas da Junta de Freguesia.

- Aprovar que a Junta de Freguesia reúna, ordinariamente, uma vez por mês, na segunda quinta-feira de cada mês, pelas vinte horas e trinta minutos, em reunião pública, sendo também fixado o período de atendimento ao público, por parte do Presidente, ou pelo seu substituto, no edifício sede da Junta de Freguesia, todas as segundas-feiras, pelas dez horas, mediante marcação prévia. Nos feriados não haverá atendimento.



FREGUESIA DE BARÃO DE SÃO JOÃO

CONCELHO DE LAGOS

Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Barão de S. João, 30 de outubro de 2025

O Presidente da Junta,

Fábio Gonçalves